**LEI Nº. 958 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CÓRREGO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

**Art. 1º -** É declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DO CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CÓRREGO FUNDO**, com sede no município de Córrego Fundo.

**Art. 2º -** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 10 de maio de 2024.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito

**FABIANO DE CASTRO**

Presidente Câmara